



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0113 Via Imagem

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0113/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 166, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, 35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Irene Salete Goralski**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.744.378/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, n.º 190, sala 104, Condomínio São Lucas, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **Sr. Udir Antonio Rech**, portador do CPF n.º 206.515.621-04 e RG n.º 16/R 3.764.241, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0179/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas e Procedimentos de Ressonância Magnética**, com o **Dr. Fernando Akira Makiyama**, CRM/SC n.º 25.603, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n.º 0179/2018 - Inexigibilidade de Licitação n.º 0011/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 29 de outubro de 2019, vigorando até 28 de outubro de 2020**, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor n.º 495/2019, anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 25 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
Contratante

**DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA**  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: